



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1271 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A PORTARIA Nº 1096 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012,
QUE COMPLEMENTA E ESTABELECE OS PARÂMETROS DE
TRANSMISSÃO GPRS DO MÓDULO EMBARCADO E DESCRITO
NO ANEXO À PORTARIA DETRO/PRES Nº 889/2008.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

passa a vigorar com as seguintes alterações, no artigo 1º:

“Art. 1º - Alterar e regular os requisitos mínimos estabelecidos para o Módulo Embarcado que
passa a ter a seguinte redação:

Módulo Embarcado.

Equipamento rastreador via satélite para localização e monitoramento de veículos com as
seguintes funcionalidades mínimas:

Localização através do Global Positioning System – GPS;

Transmissão de posicionamento por tecnologia GSM/GPRS;

Intervalo de transmissão do posicionamento de 30 em 30 segundos para
veículos com o motor ligado;

Intervalo de transmissão do posicionamento de 30 em 30 minutos para veículos
com o motor desligado;

Encaminhamento ao DETRO/RJ da especificação do Protocolo do Rastreador;

Transmissão simultânea dos dados de posicionamento do rastreador para o
Protocolo de Internet – IP, de acordo com a determinação do DETRO/RJ;

Armazenamento e remessa automática dos dados de posicionamento do
rastreador na ocorrência de falha de comunicação GSM/GPRS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em
contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

**FERNANDO MORAES
Presidente
DETRO/RJ**